LEI Nº 4.723 DE 13 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, incluindo as autarquias, fundações e Poder Legislativo, no percentual de 6,78 (seis vírgula setenta e oito por cento) sobre os níveis vigentes, a partir de 01 de maio de 2014.

Parágrafo Único - o reajuste previsto neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de maio de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal